



**TC 031.828/2015-9**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de São Vicente Ferrer - PE.

**Responsáveis:** Flávio Travassos Régis de Albuquerque (650.445.174-53); Pedro Augusto Pereira Guedes (371.521.304-34)

**Interessado:** Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74)

### DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Flávio Travassos Régis de Albuquerque, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 2.299/2017-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 26).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-PR para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, maio de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator